

PORTARIA Nº 164 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

***RETIFICA A PORTARIA Nº 89/2024,
QUE CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO
À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 83, IX da Lei Municipal nº 347/2015 e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a discricionabilidade administrativa concedida ao Poder Público, com a finalidade de atender ao interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, IX da Lei Municipal nº 347/2015, que regula a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 89/2024 concedeu à servidora Amaralina Ketlhen Menezes Dias Lima, matrícula funcional nº 0008521, o gozo de licença-prêmio pelo período de 31/12/2024 a 30/06/2025, quando, na verdade, a servidora fazia jus apenas ao período de 31/12/2024 a 31/03/2025;

CONSIDERANDO que já foram gozados integralmente os 90 (noventa) dias de licença-prêmio legalmente devidos, não restando saldo de licença a ser usufruído;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consagrado na Súmula 473 do STF, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos quando ilegais ou revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO o interesse público na correção de ato administrativo que extrapolou os limites legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 89/2024 para que conste que a servidora **Amaralina Ketlhen Menezes Dias Lima**, matrícula nº 0008521, para que conste a concessão de licença-prêmio pelo período de 31/12/2024 a 31/03/2025.

Art. 2º Declara-se, ainda, que a servidora já usufruiu integralmente os 90 (noventa) dias de licença-prêmio legalmente devidos, inexistindo saldo remanescente para novo gozo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias para a correção dos registros funcionais da servidora.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 25 de abril de 2025.



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito Municipal